ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsável pela Elaboração: Setor de compras da Prefeitura municipal de Novo Acordo - TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO OPERACIONAL DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, SOBREMESAS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE SERVIÇO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães no Município de Novo Acordo – TO, evento tradicional promovido anualmente pela Prefeitura Municipal, possuindo relevante interesse público, social, cultural e comunitário.

A festividade possui como finalidade promover a valorização das mães do Município, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar momento de integração social entre os munícipes.

Ressalta-se que o evento não se destina exclusivamente às mães inscritas em programas sociais ou cadastradas no Cadastro Único, tratando-se de festividade pública destinada às mães de todo o Município.

Entretanto, para fins de planejamento administrativo e estimativa mínima de público, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou relação contendo aproximadamente 850 mães cadastradas em programas assistenciais do Município, documento utilizado como parâmetro técnico inicial para dimensionamento da demanda.

Além disso, foram considerados os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo os quais o Município possui população estimada em 4.118 habitantes no ano de 2025.

Considerando que a festividade possui caráter amplo e comunitário, abrangendo também mães que não integram o Cadastro Único ou programas assistenciais municipais, estimou-se a participação adicional aproximada de 150 a 200 mães não cadastradas, alcançando-se, assim, a previsão total aproximada de 1.000 mães participantes no evento referente ao exercício de 2026.

Importante destacar que, no exercício anterior, a festividade foi planejada para atendimento estimado de aproximadamente 700 mães, tendo sido verificada significativa adesão popular. Em razão do crescimento da expectativa de público, da ampliação da divulgação institucional

FLS.
Nº 09

do evento e da consolidação da festividade no calendário municipal, houve necessidade de ampliação dos quantitativos previstos para o presente exercício.

A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar estrutura adequada à realização do evento, abrangendo não apenas o fornecimento de alimentação, mas também toda a logística operacional necessária ao adequado atendimento dos participantes.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos abaixo especificados, visando garantir a qualidade, eficiência, segurança alimentar e adequada execução dos serviços destinados às festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.1. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá executar os serviços compreendendo:

• Prestação de serviços de buffet com fornecimento de refeições completas, sobremesas e bebidas para atendimento ao público estimado do evento;

• Disponibilização de utensílios, materiais de serviço e equipamentos necessários à adequada execução do evento, incluindo pratos, talheres, taças, jarras, bandejas, guardanapos de tecido, suplás, rechauds inox e demais itens indispensáveis ao atendimento dos participantes;

• Disponibilização de equipe de apoio operacional composta por garçons e demais profissionais necessários à execução dos serviços durante toda a realização do evento;

• Execução dos serviços de organização, montagem, reposição, distribuição de alimentos e suporte operacional necessários ao regular funcionamento da festividade;

• Realização dos serviços de transporte, entrega, montagem, higienização e retirada de todos os materiais e equipamentos utilizados durante o evento.

3.2. Qualidade e Condições dos Serviços

• Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com produtos de qualidade, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar vigentes;

• As refeições, sobremesas e bebidas deverão ser disponibilizadas em perfeitas condições de consumo, acondicionamento, conservação e apresentação;

• Todos os utensílios, materiais e equipamentos utilizados deverão estar limpos, higienizados, em bom estado de conservação e adequados à utilização em evento público;

• A equipe de apoio deverá apresentar-se devidamente uniformizada, identificada e apta à execução dos serviços contratados;

• A contratada deverá garantir atendimento compatível com o quantitativo estimado de participantes previsto pela Administração Municipal.

3.3. Prazos e Local de Execução

• Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração Municipal;

• A montagem, organização e disponibilização dos serviços deverão ocorrer em prazo suficiente para assegurar o adequado funcionamento do evento;

• O local de realização das festividades será previamente informado pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo – TO;

• Todos os serviços deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento.

3.4. Obrigações da Contratada

• Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo;
• Fornecer os itens e executar os serviços nas quantidades, especificações e prazos definidos pela Administração Pública;
• Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, organização, reposição, atendimento operacional e retirada dos materiais utilizados;
• Disponibilizar suporte operacional durante toda a realização do evento para atendimento de eventuais necessidades ou intercorrências;
• Garantir a limpeza, organização e adequada destinação dos resíduos produzidos após o encerramento das atividades;
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

3.5. Fiscalização e Garantia

• A fiscalização da execução contratual será realizada por Fiscal de Contrato devidamente designado pela Prefeitura Municipal;
• O fiscal acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, substituições, adequações ou correções sempre que constatadas irregularidades ou desconformidades na execução contratual;
• A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização administrativa;
• Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato administrativo e demais disposições aplicáveis.

4 - PERÍODO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA – PERIODICIDADE

4.1. A execução dos serviços ocorrerá em atendimento às festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal.
4.2. Os serviços compreendem a organização, montagem, execução, atendimento operacional e desmontagem necessários à realização do evento, devendo permanecer disponíveis durante todo o período das festividades.
4.3. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada pela Administração Pública.

5 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O valor total estimado para a realização da presente contratação encontra-se anexado aos autos do processo administrativo e foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
5.2. A estimativa de preços foi elaborada considerando a contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, incluindo o fornecimento de refeições completas, sobremesas, bebidas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento dos participantes, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.
5.3. O valor global estimado da contratação foi apurado com base na média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e

vantajosidade para a Administração Pública, conforme documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 265/2026.

5.4. Para definição dos quantitativos considerados na composição dos custos estimados, foram utilizados critérios objetivos de planejamento administrativo, observando-se:

I – a relação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo aproximadamente 850 mães cadastradas em programas assistenciais do Município;

II – os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referentes à população estimada do Município;

III – o histórico de participação popular em festividades anteriormente promovidas pela Administração Municipal; e

IV – a estimativa complementar de participação de mães não integrantes do Cadastro Único, considerando o caráter público e comunitário da festividade.

5.5. Com base nos critérios acima mencionados, estimou-se de forma razoável o atendimento aproximado de 1.000 mães durante a realização das festividades alusivas ao Dia das Mães no exercício de 2026, quantitativo utilizado como parâmetro para composição dos custos da contratação pretendida.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O objeto da contratação será executado de forma global, considerando a integração entre os serviços de buffet, apoio operacional, fornecimento de utensílios, equipamentos e equipe de atendimento, cuja execução conjunta mostra-se tecnicamente mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, incluindo o fornecimento de refeições completas, sobremesas, bebidas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento dos participantes, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando que os profissionais disponibilizados pela contratada atuarão exclusivamente durante o período necessário à realização do evento, conforme demanda operacional previamente estabelecida, inexistindo vínculo empregatício, subordinação direta ou exclusividade com a Administração Pública Municipal.

7.3. A solução pretendida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando que possibilita maior eficiência operacional, padronização dos serviços, flexibilidade na execução contratual e economicidade para a Administração Pública, reunindo em uma única contratação todos os serviços necessários à adequada realização da festividade.

7.4. A contratação integrada dos serviços permitirá melhor coordenação logística e operacional do evento, abrangendo alimentação, utensílios, equipamentos, organização, montagem, atendimento e suporte operacional necessários ao adequado acolhimento do público participante.

7.5. A solução adotada possibilitará a realização do evento com padrões adequados de organização, qualidade, segurança alimentar, atendimento e infraestrutura, assegurando melhores condições de recepção e participação das mães homenageadas e da comunidade nas festividades promovidas pela Administração Municipal.

7.6. A definição dos quantitativos estimados para atendimento do evento considerou os dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o histórico de participação popular em eventos anteriores, os dados populacionais oficiais do IBGE e a estimativa complementar de participação de mães não integrantes de programas assistenciais, totalizando público aproximado de 1.000 participantes para o exercício de 2026.

8- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1.Declara-se viável a presente contratação, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade da Prefeitura Municipal de Novo Acordo para realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães, existindo disponibilidade de fornecedores no mercado aptos à execução do objeto, bem como compatibilidade com os critérios técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis à contratação pública.

8.2.A contratação mostra-se tecnicamente possível e administrativamente necessária, considerando a relevância social e institucional do evento, bem como a necessidade de fornecimento de alimentação, utensílios, equipamentos e equipe de apoio adequados para atendimento da população participante.

8.3.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, conforme dotação orçamentária devidamente prevista para atendimento da demanda, observadas as disposições da legislação vigente:

ORGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
02	13	04	122	0001	2.211	33.90.39	1.500.0000

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços de buffet e apoio operacional, espera-se proporcionar à Prefeitura Municipal de Novo Acordo as condições necessárias para realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães com qualidade, organização, eficiência e segurança, assegurando atendimento adequado ao público participante estimado para o evento.

9.2. Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

• Fornecimento de refeições completas, sobremesas e bebidas em quantidade suficiente e com qualidade adequada, observando os padrões sanitários, de higiene, conservação e segurança alimentar;

• Disponibilização de utensílios, materiais de serviço, equipamentos e equipe de apoio operacional em quantidade compatível com o público estimado para atendimento da festividade;

• Execução organizada e eficiente dos serviços de montagem, atendimento, reposição, suporte operacional, higienização e retirada dos materiais utilizados durante o evento;

• Garantia de estrutura adequada para acolhimento das mães homenageadas e demais participantes, proporcionando ambiente confortável, organizado e compatível com a dimensão da festividade;

• Redução de riscos operacionais e logísticos durante a realização do evento, assegurando maior eficiência na execução das atividades programadas;

• Atendimento adequado ao quantitativo estimado de aproximadamente 1.000 mães participantes, considerando os critérios de planejamento administrativo adotados pela Administração Municipal;

• Fortalecimento das ações institucionais, sociais e comunitárias promovidas pelo Município, incentivando a valorização das mães e a integração comunitária;

FLS. Nº 13

• Observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

9.3. A concretização dos resultados pretendidos contribuirá para a adequada realização das festividades promovidas pela Administração Municipal, proporcionando maior participação popular, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização das ações sociais desenvolvidas pelo Município.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Realização de processo licitatório ou análise de dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme o caso.

- Elaboração do Termo de Referência detalhado, incluindo os requisitos técnicos e operacionais.
- Pesquisa de preços junto a fornecedores e análise de mercado.
- Encaminhamento dos autos ao Setor Jurídico e ao Controle Interno para análise e emissão de parecer.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados.
Em sede de conclusão, restou demonstrada a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica e financeira a contratação, sendo que a Prefeitura Municipal de Novo Acordo -TO, poderá valer-se da **Dispensa** de licitação, **fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** com objetivo de **Contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços de buffet e apoio operacional destinados à realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães, promovidas pela Prefeitura municipal de Novo Acordo-TO, incluindo o fornecimento de refeições completas, sobremesas, bebidas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento dos participantes, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência**, visto que a contratação estará amparada no dispositivo legal da lei, o que resultaria na inutilidade da instauração de um processo licitatório para o referido fim.

12 – ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, **encaminhe-se para a Secretária Chefe de Gabinete** a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Novo Acordo - TO, 30 de abril de 2026.

FLS.
Nº 14

Responsável pela elaboração:

Amanda M Silva
Amanda Maria Silva Oliveira
Diretora de compras

Responsável pela aprovação:

Leilliane Batista Ribeiro
Leilliane Batista Ribeiro
Secretária Chefe de Gabinete